

**ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

1 Às nove horas e trinta minutos do dia onze de março do ano de dois mil e vinte e  
2 quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a  
3 TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA reunião ordinária da Câmara de Ética e  
4 Disciplina, coordenada pelo Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE  
5 OLIVEIRA LIMA; presentes os Conselheiros: MARCIO HENRIQUE BARBOSA  
6 MACIEL DE SOUSA, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO, FABIO FIRMINO  
7 CABRAL, ÉRICO XAVIER DE MORAIS PINTO, WALTER WILSON HENRIQUE DE  
8 SOUZA, VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE E AGNALDO BATISTA DA  
9 SILVA,.

10 I - EXPEDIENTE:

11 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **05 (cinco).**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro ERICO**  
13 **XAVIER DE MORAIS PINTO** que relatou o processo U - 2023/000163 -  
14 \*\*\*\*\* instaurado por INFRAÇÃO aos seguintes dispositivos: (Fato  
15 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c  
16 com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) por Responder  
17 pela parte técnica e manter Organização Contábil M. F. ARAUJO CONSULTORIA,  
18 CNPJ - 44.536.559/0001-06, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-  
19 PE, o que foi identificado por meio da Notificação nº 2023/300107, consulta ao  
20 cadastro nacional da pessoa jurídica e relatório de fundamentação da  
21 autuação. (Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do  
22 CEPC (NBC PG 01) Por descumprimento de determinação expressa deste Regional  
23 através da notificação nº 2023/300107 que solicitava: 1) REGISTRO, JUNTO AO  
24 CRC-PE, DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL M. F. ARAUJO CONSULTORIA, CNPJ-  
25 44.536.559/0001-06; 2) COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS  
26 ALTERAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA M. F. ARAUJO CONSULTORIA, CNPJ-  
27 44.536.559/0001-06; 3) FICHA INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL M.  
28 F. ARAUJO CONSULTORIA, CNPJ- 44.536.559/0001-06; 4) FICHA INFORMATIVA  
29 DE CLIENTES DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL M. F. ARAUJO CONSULTORIA,  
30 CNPJ- 44.536.559/0001-06; 5) FICHA PERFIL DE AUXILIARES DA  
31 ORGANIZAÇÃO CONTABIL M. F. ARAUJO CONSULTORIA, CNPJ-  
32 44.536.559/0001-06; 6) COPIA DE CINCO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE  
33 SERVIÇOS COM A ORGANIZAÇÃO CONTABIL M. F. ARAUJO CONSULTORIA,  
34 CNPJ- 44.536.559/0001-06; 7) ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (NOME, ENDEREÇO,  
35 EMAIL, TELEFONE), JUNTO AO CRC-PE, DO REGISTRO CADASTRAL PE-  
36 016284/O; totalizando 7 (sete) itens, o que foi identificado por meio da ausência de  
37 resposta da referida Notificação e relatório de fundamentação da autuação. -  
38 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que  
39 votou da seguinte forma: APLICAR as seguintes penalidades ética e disciplinar:  
40 FATO 1 - PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada; PENALIDADE

**ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

41 DISCIPLINAR: Multa mínima de uma anuidade R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete  
42 reais).Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC  
43 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.  
44 1.680/2022.FATO 2 - PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada. PENALIDADE  
45 DISCIPLINAR: Multa mínima de uma anuidade R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete  
46 reais), acrescida de 6/10 de anuidade, no valor de R\$ 322,20 (trezentos e vinte e  
47 dois reais e vinte centavos), totalizando um valor de R\$ 859,20 (oitocentos e  
48 cinquenta e nove reais e vinte centavos).Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,  
49 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC  
50 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.RESUMO DAS PENALIDADES APLICADAS:  
51 MULTA DE R\$ 1.396,20 (um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e  
52 ADVERTÊNCIA RESERVADA; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a  
53 palavra ao **Conselheiro FABIO FIRMINO CABRAL** que relatou o processo U -  
54 2023/000083 - \*\*\*\*\* instaurado por INFRAÇÃO aos  
55 seguintes dispositivos: (Fato 1)Itens 15 a 19 do CEPC (NBC PG 01) por Manter  
56 conduta inadequada ao REALIZAR COBRANÇA DE HONORÁRIOS AO SEU  
57 CLIENTE SR. EMERSON BRAZ FILHO, DE FORMA PÚBLICA (REDE SOCIAL -  
58 INSTAGRAM) o que identificamos por meio de DENÚNCIAS PROTOCOLADAS  
59 NESTE REGIONAL SOB Nº UUZK-1XLX-V240-Z7GB, Nº 934I-8D69-YJN5-V6CK e  
60 Nº JBY9-SIXK-D70E-GDVM. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer  
61 do conselheiro relator que votou pela aplicação da penalidade ética de  
62 ADVERTÊNCIA RESERVADA, com fundamento no Art. 27 alínea "g" do DL  
63 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da  
64 Res. CFC 1.603/20 .; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao  
65 **Conselheiro MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA** que relatou os  
66 processos: u - 2023/000196 - \*\*\*\*\* instaurado por  
67 INFRAÇÃO aos seguintes dispositivos: (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL  
68 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c  
69 itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12 por Descumprir o Programa de Educação  
70 Profissional Continuada obrigatório, no exercício de 2020, o que foi identificado no  
71 relatório anual das atividades realizadas, conforme estabelecido nas Normas  
72 Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a educação profissional continuada.  
73 - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do conselheiro relator que  
74 votou da seguinte forma: APLICAR AS SEGUINTE PENALIDADES  
75 DISCIPLINARES E ÉTICAS:FATO 1: Pena disciplinar: MULTA de 1 (uma)  
76 anuidade, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), aumentada ao  
77 dobro, totalizando o valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), conforme  
78 Alíneas "c" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, art. 56, I, "a"  
79 e art. 57, § 1º, II da Res. CFC 1.603/20 e com o art. 9º da Res. CFC nº  
80 1.680/2022.Pena Ética: FATO 1: CENSURA RESERVADA, conforme Alínea "g" do

**ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

81 art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56, II,  
82 "b" e art. 57 da Res. CFC 1.603/20.; Processo U - 2023/000195 -  
83 \*\*\*\*\* instaurado por INFRAÇÃO aos seguintes dispositivos:  
84 Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19  
85 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12 por  
86 Descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório, no  
87 exercício de 2020, o que foi identificado no relatório anual das atividades realizadas,  
88 conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade que regulamentam  
89 a educação profissional continuada. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o  
90 parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: APLICAR as seguintes  
91 penalidades: MULTA de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e  
92 trinta e sete reais) e penalidade ética de ADVERTÊNCIA RESERVADA. Conforme  
93 alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 56, I, "a" e art. 57 da Res. CFC  
94 1.603/20 e com o art. 9º da Res. CFC nº 1.680/2022.; Processo U - 2023/000223 -  
95 \*\*\*\*\* instaurado por INFRAÇÃO aos seguintes  
96 dispositivos: (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do  
97 DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG  
98 01) por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não  
99 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC/PE, o que  
100 identificamos por meio de cópia do cartão de CNPJ, cópia do QSA, Notificação  
101 2023/400119 e consulta ao cadastro deste órgão. (Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL  
102 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) Por descumprimento dos 05  
103 (cinco) itens da notificação nº 2023/400119, segue os itens do descumprimento:  
104 FICHA INFORMATIVA DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DA EMPRESA  
105 \*\*\*\*\* CONTABILIDADE, FICHA INFORMATIVA DE  
106 CLIENTES DA EMPRESA \*\*\*\*\* CONTABILIDADE, FICHA  
107 PERFIL DE AUXILIARES DA EMPRESA \*\*\*\*\*  
108 CONTABILIDADE, CÓPIA DE 05 (CINCO) CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE  
109 SERVIÇOS COM CLIENTES DA EMPRESA \*\*\*\*\*  
110 CONTABILIDADE e REGISTRO, JUNTO AO CRC/PE, DA EMPRESA  
111 \*\*\*\*\* CONTABILIDADE, o que identificamos por meio de  
112 consulta ao cadastro e protocolo deste órgão. - Decisão: APROVADO POR  
113 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:  
114 APLICAR as seguintes penalidades: FATO 1: MULTA de 1 (uma) anuidade, no valor  
115 de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) e ADVERTÊNCIA RESERVADA.  
116 Conforme alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 56, I, "a" e art. 57 da  
117 Res. CFC 1.603/20 e com o art. 9º da Res. CFC nº 1.680/2022. FATO 2: MULTA de  
118 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais),  
119 acrescidos de agravamento em 4/10 avos, no valor de R\$ 214,80 (duzentos e  
120 quatorze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e

**ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

121 um reais e oitenta centavos) e ADVERTÊNCIA RESERVADA, conforme Alíneas "c"  
122 e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 56, I, "a" e art. 57, § 2º, II, da Res. CFC  
123 1.603/20 e com o art. 9º da Res. CFC nº 1.680/2022. **AGRAVAMENTO - Art. 57, § 2º,**  
124 **II, Res. CFC nº 1.603/20 RESUMO DAS PENALIDADES APLICADAS: MULTA DE**  
125 **R\$ 1.288,20 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA**  
126 **CENTAVOS) E ADVERTÊNCIA RESERVADA. ;**  
127 **b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA**  
128 **LIMA:**  
129 **PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA**  
130 **RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo**  
131 **concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio**  
132 **de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento**  
133 **à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina": 02 (dois)**  
134 **Processo U – 2023/000263 \*\*\*\*\*; Processo U –**  
135 **2023/000265 \*\*\*\*\*.**  
136 **(c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve**  
137 **(d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 12:10h, o Vice-**  
138 **Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.**  
139 **Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a**  
140 **presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.**

141  
142 Recife, 11/03/2024  
143  
144

145 FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA  
146 Vice-Presidente de Ética e Disciplina  
147

148  
149  
150  
151 PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO  
152 Membro Efetivo  
153

154  
155  
156 MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA  
157 Membro Efetivo  
158  
159  
160

**ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192

FABIO FIRMINO CABRAL  
Membro Efetivo

ERICO XAVIER DE MORAIS PINTO  
Membro Efetivo

AGNALDO BATISTA DA SILVA  
Membro Suplente

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA  
Membro Suplente

VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE  
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Fiscalização